



TERMO ADITIVO Nº 015/2018
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Ref. Proc. nº 23479.000953/2016-79
Contrato Administrativo nº 009/2016
Pregão Eletrônico nº 03/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.232.642/0001-89, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Casa 02, Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. **HARLEY DA SILVA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2169353-SSP/PA, e CPF nº 392.276.502-53, e a Sra. **RUTH ANA RODRIGUES BORDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2453503-SSP/PA, e CPF nº 506.543.817-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 009/2016, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I e II, §1º, da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 23479.000953/2016-79:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da variação de valor contratual de 2,20%, em virtude de acréscimo solicitado pela fiscalização, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001679/2018-71, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 31/05/2019;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em variação de valor contratual de 2,20%, em virtude de acréscimo solicitado pela fiscalização no valor de R\$ 33.637,92 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), atualizando o valor anual do contrato para R\$ 1.559.438,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).






CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Limpeza e conservação	Marabá Campus I	R\$ 16.543,56	R\$ 198.522,72
Limpeza e conservação	Marabá Campus II	R\$ 41.514,48	R\$ 498.173,76
Limpeza e conservação	Marabá Campus III	R\$ 25.146,47	R\$ 301.757,64
Limpeza e conservação	Marabá Almoarifado	R\$ 1.859,72	R\$ 22.316,64
Limpeza e conservação	Santana Do Araguaia	R\$ 3.158,91	R\$ 37.906,92
Limpeza e conservação	São Félix Do Xingu	R\$ 1.636,10	R\$ 19.633,20
Limpeza e conservação	Xinguara	R\$ 10.308,93	R\$ 123.707,16
Limpeza e conservação	Rondon Do Pará	R\$ 12.584,14	R\$ 151.009,68
Material de limpeza	-	R\$ 16.765,63	R\$ 201.187,56
Equipamentos	-	R\$ 435,27	R\$ 5.223,24
TOTAL GERAL		R\$ 129.953,21	R\$ 1.559.438,52

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001679/2018-71, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **31/05/2019**. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até **31/05/2019**, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo; "

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 1.559.438,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 77.971,93 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**, contemplando o prazo de vigência contratual mais 3 meses, até **31/08/2019**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.





CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

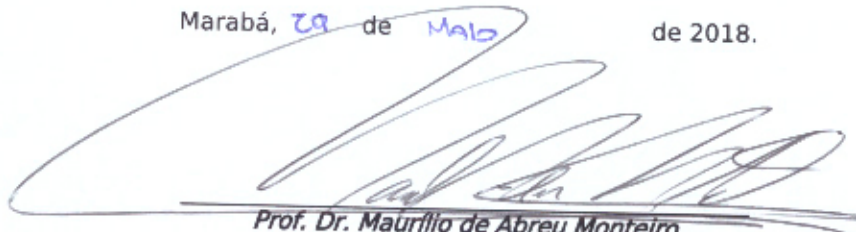
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

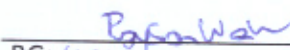
Marabá, 29 de Maio de 2018.



Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Ruth Ana Rodrigues Bordo
Sócia Administradora
P/ CONTRATADA


Harley da Silva Rocha
Sócio Administrador
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4174701
CPF: 994.932.932-72


RG: 2495013003-9
CPF: 044.490.753-07

